



quinta-feira, 14 de maio de 2026

Edição Nº 1128

Diário Oficial Municipal (DOM)

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 137/2023, 14 DE MAIO DE 2026
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 137/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG
E A PESSOA FÍSICA GERCILIA ALVES NERES.**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 137/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG E A PESSOA FÍSICA GERCILIA ALVES NERES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, entidade jurídica de direito público, com sede à José Batista, 1000 – Centro – MONTEZUMA-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.223.983/0001-56, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo prefeito Municipal Sr. Ivan Vieira de Pinho, brasileiro, casado, residente neste município, portadora do R.G. nº MG 7.855.578 SSP/MG e do CPF n 959.330.776-15, e do outro lado, GERCILIA ALVES NERES residente e domiciliado na RUA BENEVIDES JOSE SANTOS, 125, Bairro: CENTRO - Montezuma – MG, portador do CPF sob o nº 090.851.028-47, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com Lei Federal 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 0137/2023 – Dispensa 037/2023 – Processo 111/203, assinado em 28 de dezembro de 2023, objeto é LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA BENEVIDES JOSÉ DOS SANTOS, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE MONTEZUMA/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas-MG.

2

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Montezuma/MG, 14 de maio de 2026.

CONTRATANTE

IVAN VIEIRA DE PINHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

GERCILIA ALVES NERES.

INSCRITA NO CPF: 090.851.028-47

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024, 14 DE MAIO DE 2026
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG
E MARCUS VINICIUS DA SILVA.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E MARCUS VINICIUS DA SILVA.**



Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro

– Montezuma/MG, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE, MARCUS VINICIUS DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 146.174.636-15, com sede à Rua Tiradentes, 765 - Centro na cidade de Montes Claros/MG, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 012/2024 – Credenciamento Eletrônico 003/2024, firmado em 22 de maio de 2024, na forma abaixo: referente a administrativo nº 012/2024 – Credenciamento Eletrônico 003/2024, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 012/2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **RENOVAÇÃO DE CONTRATO** com prorrogação de prazo do contrato de nº 027/2024, referente à **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG**.

1.2. CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 22 de maio de 2026 estendendo-se até 22 de maio de 2027. (Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21).

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constroem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Art. 91 caput da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer



dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 21 de maio de 2026.

--	--

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG CONTRATANTE

--	--

MARCUS VINICIUS DA SILVA CPF Nº
146.174.636-15 CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025, 14 DE MAIO DE 2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG
E SOCIEDADE COMERCIAL AGROPEC LTDA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTEZUMA/MG E SOCIEDADE COMERCIAL AGROPEC LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro

– Montezuma/MG, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, **SOCIEDADE COMERCIAL AGROPEC LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 45.175.464.0001-77, com sede à Rua Francisco Araújo, 599, Bairro Planalto, Montezuma MG, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 021/2025 – Credenciamento Eletrônico 003/2025, firmado em 19 de maio de 2025, na forma abaixo: referente a Processo administrativo nº 021/2025 – Credenciamento Eletrônico 003/2025, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 021/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **RENOVAÇÃO DE CONTRATO** com prorrogação de prazo do contrato de nº 013/2025, referente à **CREDENCIAMENTO DE CLINICA VETERINÁRIA PARA REALIZAR CASTRAÇÕES E CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.**

1.2. CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO



Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 20 de maio de 2026 estendendo-se até 19 de maio de 2027. (Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21).

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo corream por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não constangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Art. 91 caput da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 14 de maio de 2026.

--	--

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG CONTRATANTE



SOCIEDADE COMERCIAL AGROPEC LTDA

CNPJ Nº 45.175.464.0001-77 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº



--	--

LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 186/2026, 12 DE MAIO DE 2026

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 186 DE 12 DE MAIO DE 2026.

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTEZUMA, MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, a seguinte proposta de lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante avaliação prévia, bens móveis considerados inservíveis, obsoletos ou excedentes ao patrimônio do município de Montezuma/MG, de acordo com as descrições e avaliações constantes no anexo desta Lei.

Art. 2º. A alienação dos bens móveis será realizada por meio de leilão, observando-se as normas aplicáveis, garantindo-se a transparência, a isonomia e a obtenção da melhor proposta em benefício da administração pública.

Art. 3º. O leilão poderá ser realizado de forma presencial ou eletrônica, a critério da Administração Municipal, garantindo-se ampla publicidade e a participação de interessados.

Art. 4º. Os recursos oriundos da alienação dos bens móveis serão destinados conforme determinação do Poder Executivo Municipal, priorizando-se investimentos em áreas de interesse público, conforme necessidades do município.

Art. 5º - O anexo I desta lei contém a relação detalhada dos bens móveis destinados à alienação constitui-se parte inseparável e complementar desta Lei.

Art. 6º. A avaliação prévia dos bens será realizada por comissão designada para este fim, composta por, no mínimo, três servidores municipais qualificados, que emitirão laudo de avaliação dos bens a serem alienados.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário e produzindo efeitos após a homologação dos resultados do leilão pela autoridade competente.

Montezuma/MG, 12 de maio de 2026

IVAN VIEIRA DE PINHO

Prefeito Municipal de Montezuma

ANEXO – 01 DA LEI Nº 186/2026**DESCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS PARA ALIENAÇÃO**

LOTE	DESCRIÇÃO BENS	QUANTIDADE	VALOR INICIAL
1	Veículo modelo: FORD ECOSPORT FSL AT 1.5, Ano/Modelo: 2017/2018, Placa: QNL1405, Cor: PRETO, Chassi: 9BFZB55S0J8662839	1	18.000,00
2	Veículo modelo: CHEV/ONIX, Ano/Modelo: 2022/2022, Placa: RTK4C07, Cor: AZUL, Chassi: 9BGEA48A0NG197303	1	25.000,00
3	Veículo modelo: CHEV/ONIX, Ano/Modelo: 2022/2022, Placa: RTK4B18, Cor: AZUL, Chassi: 9BGEA48A0NG197218	1	27.000,00
4	Veículo modelo: FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, Ano/Modelo: 2016/2016, Placa: PZR5871, Cor: BRANCO, Chassi: 9BD11960SG1135581	1	15.000,00
5	Veículo modelo: PEUGEOT / PARTNER 16 AMB, Ano/Modelo: 2018/2018, Placa: QOE8738, Cor: BRANCO, Chassi: 8AEGCN6A8JG512962	1	18.000,00
6	Veículo modelo: FORD/KA SE 1.5, Ano/Modelo: 2018/2018, Placa: Q.OK8048 Cor: BRANCO, Chassi: 9BFZH55J4J8171034	1	12.000,00
7	Veículo modelo: FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0, Ano/Modelo: 2018/2019, Placa: QPZ2557	1	12.000,00
8	Veículo modelo: VW/GOL MPI, Ano/Modelo: 2023/2023, Placa: SHU4C14, Cor: BRANCO, Chassi: 9BWAG45U3PT081609	1	20.000,00
9	Motoniveladora marca: LIUGONG Modelo: GLC418 Ano/Modelo: 2010/2010, Número de identificação: AG001313	1	75.000,00
10	Retroescavadeira marca: JCB, Modelo: JCB 4x4 3C Ano/Modelo: 2012/2012, Número de identificação: 9B9214T54CBBDT4399	1	75.000,00
11	Lote com material de informática e outros (monitor, estabilizador, CPU, equipamento de internet, impressora, notebook, telefone fixo, teclado, mouse, entre outros) - aproximadamente 91 peças.	91	200,00
12	Lote com equipamentos diversos (Televisor, aparelho de som com caixa, aparelho de DVD, entre outros) - aproximadamente 30 peças.	30	50,00
13	Máquina de raio x	1	800,00
VALOR TOTAL:		132	298.050,00



Montezuma/MG, 12 de maio de 2026

IVAN VIEIRA DE PINHO

Prefeito Municipal de Montezuma
